



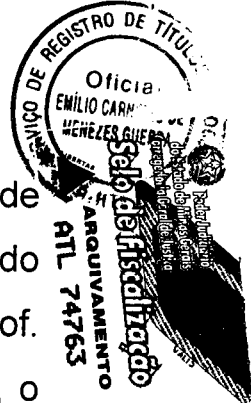
FUMEC FUNDAÇÃO MINEIRA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

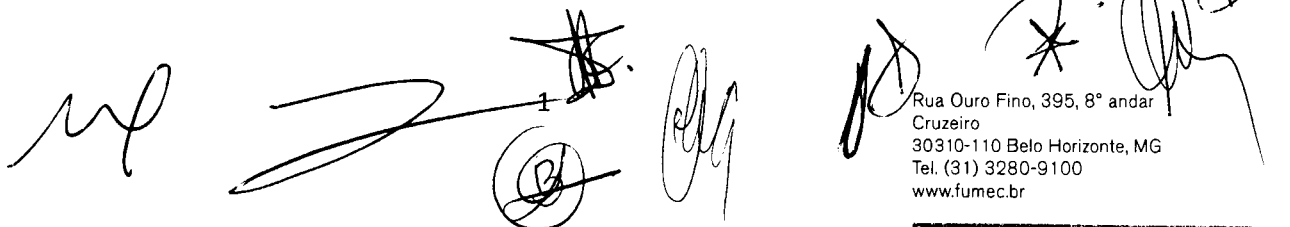
REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"



1 **ATA DA 435ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE**
2 **CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA –**
3 **FUMEC**

4
5 Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2012, realizou-se, na sede
6 da Fundação Mineira de Educação e Cultura, a 435ª reunião do
7 Conselho de Curadores da FUMEC. Fizeram-se presentes: o Prof.
8 Tiago Fantini Magalhães, Presidente do Conselho de Curadores, o
9 Prof. Antônio Carlos Diniz Murta, Vice-Presidente, e os conselheiros
10 efetivos: Prof. Erix Morato, Prof^a. Isabel Cristina Dias Alves Lisboa,
11 Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva, Prof. Estevam Quintino
12 Gomes, Prof. Eduardo Georges Mesquita e o Prof. Márcio José
13 Aguiar. O Prof. Mateus José Ferreira justificou que irá de atrasar
14 para a reunião em virtude de compromissos já agendados.
15 Participaram como convidados o Sr. Daniel Herculano e a Sra.
16 Luciene da Silva, integrantes da Controladoria da FUMEC, além do
17 Dr. Bruno Oliveira Fortes, Procurador da entidade. O Tiago Fantini,
18 antes de adentrar ao primeiro ponto de pauta, explicou que a partir
19 da análise dos relatórios gerenciais da FUMEC, foram solicitados
20 esclarecimentos à Controladoria da FUMEC; que realizou uma
21 verificação minuciosa de diversas rubricas do orçamento e as
22 dúvidas foram apresentadas à controladoria, para que apresentasse
23 esclarecimentos; que por este motivos o Sr. Daniel Herculano e a
24 Sra. Luciene estão presentes nesta reunião. O Prof. Tiago Fantini
25 Introduziu o primeiro ponto de pauta, qual seja a celebração de
26 parceria e acordo comercial para estratégias de marketing entre a



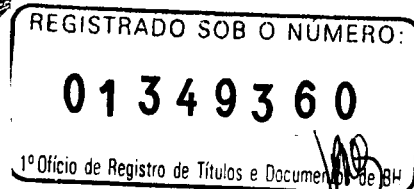


Rua Ouro Fino, 395, 8º andar
Cruzeiro
30310-110 Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 3280-9100
www.fumec.br



FUMEC

FUNDAÇÃO MINEIRA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



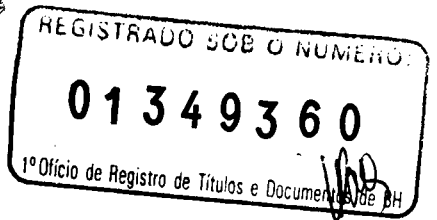
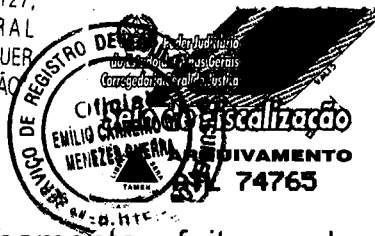
27 FUMEC e a WMS Supermercados do Brasil Ltda; disse que a
28 questão foi encaminhada à Procuradoria jurídica para análise; que a
29 Procuradoria Jurídica esclareceu que não haverá custos, mas sim a
30 divulgação da marca da FUMEC e que esta divulgação deve ser
31 aprovada pelo Conselho de Curadores. O Prof. Tiago Fantini disse
32 ainda que, em contrapartida, seriam oferecidos descontos na
33 compra de produtos conforme documento apresentado pelo
34 representante do Walmart. O Prof. Antônio Carlos Diniz Murta disse
35 que é contrário, uma vez que a finalidade da entidade é
36 educacional, não existindo qualquer ganho da entidade com esta
37 parceria; disse ainda que é o seu entendimento preliminar, ou seja,
38 sem a análise das propostas e do contrato. O Prof. Eduardo
39 Mesquita disse que não vislumbra qualquer prejuízo, visto que se
40 trata apenas de uma parceria comercial; O Prof. Tiago Fantini disse,
41 a título de exemplo, que a comissão de marketing está viabilizando
42 uma parceria com o caderno "Ragga" do jornal Estado de Minas,
43 visando atingir o público jovem; que a OAB também firma diversas
44 parcerias que geram benefícios para os associados; que o mesmo
45 pode ser entendido em relação à FUMEC, mas que a questão
46 merece maiores esclarecimentos. Foi deliberado, à unanimidade
47 dos presentes, que serão solicitados maiores esclarecimentos à
48 Comissão de Marketing juntamente com um representante da
49 empresa Walmart para uma apresentação dos benefícios aos
50 Conselheiros para posterior deliberação sobre a questão; Passou-
51 se então ao segundo ponto de pauta, qual seja, a análise da
52 parceria educacional a ser firmada com a empresa Lectra Brasil



FUMEC

FUNDAÇÃO MINEIRA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"

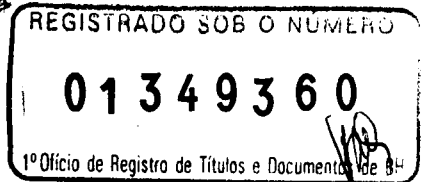
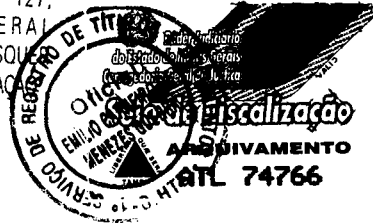


53 LTDA, conforme encaminhamento feito pela Faculdade de
 54 Engenharia e Arquitetura por meio do ofício nº 07.5.0030/2012. O
 55 Prof. Tiago Fantini explicou que se trata de uma parceria comercial
 56 em que haverá uma cessão da licença de uso do software da
 57 empresa pra uso da FUMEC, que em contrapartida a empresa
 58 divulgará que a FUMEC utiliza o referido software e é parceira da
 59 empresa; disse que solicitou um relatório ao Prof. Guilherme
 60 Guazzi, Coordenador do Curso de Design de Moda da FEA; que o
 61 Coordenador encaminhou parecer ao Conselho esclarecendo as
 62 vantagens da utilização do software. O Prof. Tiago Fantini efetuou
 63 então a leitura do relatório. O Prof. Estevam disse que quando era
 64 estudante os livros russos eram os mais baratos, em virtude da
 65 ampla divulgação, disse que no caso da empresa Lectra a questão
 66 é a mesma, visto que os alunos que concluírem os cursos da
 67 FUMEC serão potenciais compradores da software, o que justifica o
 68 interesse da empresa Lectra na parceria; que este tipo de parceria é
 69 muito comum no mercado. O Prof. Erix Morato disse a FUMEC
 70 possui uma parceria semelhante com a Microsoft; que há, no caso
 71 da empresa Lectra, parecer favorável das instâncias técnicas da
 72 entidade e que não há qualquer empecilho para a aprovação da
 73 parceria. O Prof. Eduardo Mesquita disse que havendo parecer
 74 favorável do coordenador de curso e do setor de informática da
 75 entidade, não há óbice à aprovação pelo Conselho. O Prof. Tiago
 76 Fantini disse ainda que é preciso estipular prazo para a parceria,
 77 entendendo que o prazo de um ano seria interessante para uma
 78 parceria que envolve softwares, visto que as tecnologias evoluem



FUMEC

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO

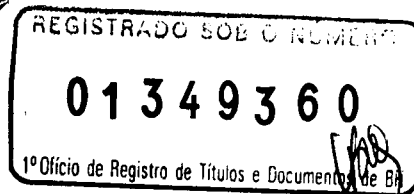


79 rapidamente. O Prof. Márcio Aguiar disse que no curso em que
80 leciona existem softwares que não permitem acesso gratuito, mas
81 existem versões acadêmicas, com algumas limitações, sendo que o
82 software completo possui valor elevado; que o contrato não
83 estabelece se a licença é acadêmica (de teste) ou a versão
84 completa. O Prof. Tiago Fantini disse que pode solicitar
85 esclarecimentos quanto à versão do software, se é completa ou se
86 possui limitações de uso. O Prof. Erix disse que na sua opinião o
87 software atende as necessidade do curso. O Prof. Estevam disse
88 que estas questões devem ser reguladas pelo contrato não
89 havendo óbice à celebração da parceria. O Prof. Tiago Fantini disse
90 que concorda com as colocações do Prof. Erix, Prof. Estevam e do
91 Prof. Eduardo Mesquita. O Prof. Custódio acompanhou as
92 manifestações anteriores. O Prof. Antônio Murta se absteve de
93 votar Foi então aprovada, por 7 votos, a celebração da parceria e
94 que a Procuradoria Jurídica irá analisar os termos do contrato. O
95 Prof. Mateus adentrou à reunião e pediu desculpas pelo atraso. O
96 Prof. Tiago Fantini introduziu o terceiro ponto de pauta, qual seja, a
97 análise dos relatórios gerenciais da FUMEC – Realizado: janeiro a
98 fevereiro de 2012. O Prof. Tiago disse a apresentação de relatórios
99 gerenciais periódicos auxiliam no controle e da verificação da
100 eficiência da gestão da entidade. Passou-se então a palavra aos
101 integrantes da Controladoria para esclarecimentos quanto aos
102 relatórios gerenciais referentes aos meses de janeiro e fevereiro. O
103 Prof. Tiago Fantini, em questão de ordem, disse que foi procurado
104 pela Procuradoria Jurídica, para que o Conselho de Curadores se



FUMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE
BELO HORIZONTE



105 Manifestasse quanto aos procedimentos que devem ser adotados
106 pela entidade em caso de execuções provisórias determinadas pelo
107 Poder Judiciário. Foi deliberado, à unanimidade, que em caso de
108 execução provisória, em qualquer processo, será adotado o
109 procedimento de indicação de bens da FUMEC para garantir a
110 execução e que a medida deverá ser comunicada aos Conselheiros
111 Curadores. Os Conselheiros Antônio Carlos Diniz Murta e Custódio
112 Cruz de Oliveira e Silva deixaram a reunião em virtude de
113 compromissos já agendados. Continuaram os esclarecimentos
114 quando aos relatórios gerenciais; ocasião em que ficou acordado
115 que os relatórios integrais serão encaminhados aos Conselheiros
116 que farão as análises e as dúvidas serão trazidas para reunião
117 agendada para esta finalidade; que nesta reunião serão
118 apresentados os dados mais relevantes para a entidade e
119 apresentadas eventuais dúvidas. Não existindo mais questões para
120 deliberação, eu Bruno Oliveira Fortes, nesta data, lavrei a presente
121 ata que vai assinada por mim e por todos os
122 presentes.

123
124 **Conselheiros Curadores:**

125 Prof. Tiago Fantini Magalhães

126 Prof. Antônio Carlos Diniz Murta

127 Prof. Isabel Cristina Dias Alves Lisboa

128 Prof. Márcio José de Aguiar



- 129 Prof. Erix Morato _____
- 130 Prof. Mateus José Ferreira _____
- 131 Prof. Eduardo Georges Mesquita _____
- 132 Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva _____
- 133 Prof. Estevam Quintino Gomes _____
- 134 **Convidados:**
- 135 Daniel Herculano _____
- 136 Luciene da Silva _____

Erix Morato

Mateus José Ferreira

Eduardo Georges Mesquita

Custódio Cruz de Oliveira e Silva

Estevam Quintino Gomes

Daniel Herculano

Luciene da Silva

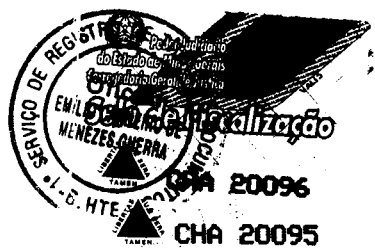
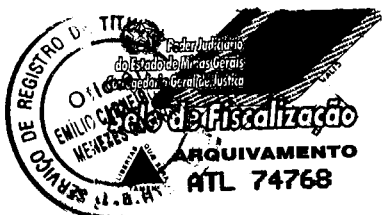
[Handwritten mark]

REGISTRADO CONFORME ART. 127, INCISO VII, DA LEI FEDERAL 6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO Nº 1 3 4 9 3 6 0

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado, sob o número em epígrafe, nesta data, para fins de conservação, conforme Lei dos Registros Públicos, artigo 127, inciso VII. Belo Horizonte, 11 de Abril de 2012.



[Handwritten signature]
1ª RTD-BH
Christiana M. H. Silva Torres
Escrivente Autorizada

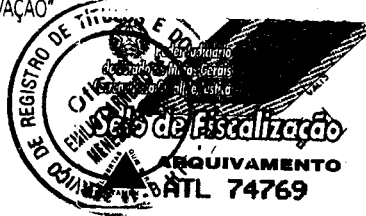
1º Ofício de Registros de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, Rua dos Guaiardos, 329 - Sala 01 - Centro - Belo Horizonte-MG
Cep: 30180-100 - CNPJ: 21.856.810/0001-14
www.trdbh.com.br - Tel.: (31) 3224-6630
Registrador: Emilio C. de Menezes Guerra

FMOL: 46,05; ITF: 14,44; TOTAL: 60,49



FUMEC

FUNDAÇÃO MINEIRA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



**LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC**

Belo Horizonte, 30 de Março de 2012.

Bruno Oliveira Fortes

CONSELHO DE CURADORES

Prof. Tiago Fantini Magalhães

Prof. Antônio Carlos Diniz Murta

Prof. Mateus José Ferreira

Profª. Isabel Cristina Dias Alves Lisboa

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva

Prof. Eduardo Georges Mesquita

Prof. Estevam Quintino Gomes

Prof. Erix Morato

Prof. Márcio José de Aguiar